



PARAGOMINAS
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

LEI Nº 530/05

Autoriza a aquisição e doação de bem com natureza de premiação por relevante desempenho funcional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paragominas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação à professora Rosany de Fátima Silva Guerreiro, como incentivo funcional pela participação e vitória no concurso nacional da Fundação Victor Civita, na categoria de Professora de 1ª a 4ª série.
- ART. 2º -** A premiação de que trata o artigo 1º consiste na doação de 01 (um) microcomputador Pentium IV completo.
- ART. 3º -** Os recursos financeiros são do orçamento municipal.
- ART. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 14 de dezembro de 2005.

ADNAN DEMACHKI
Prefeito Municipal